



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

**LEI Nº 2006, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999.**

## **Concede Diploma de Honra ao Mérito**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Haroldo Peres Martins.

Art. 2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado , em reunião solene desta Câmara , cuja data será oportunamente designada.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 06 de setembro de 1999, 119º de  
Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**